

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

DECRETO Nº 0112/21

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
NO ORÇAMENTO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1809/21 de 14
de julho de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2021, crédito no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO			
04.01	04.123.008	2013 3.2.90.00.00 00.01.0000 (370)	10.000,00
04.01	04.123.008	2013 3.3.50.00.00 00.01.0000 (042)	50.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ATENCAO BASICA			
06.01	10.301.080	2046 3.1.90.00.00 00.01.0046 (110)	5.000,00
06.01	10.301.080	2140 3.3.90.00.00 00.01.0046 (118)	4.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
06.05	10.301.080	2131 3.1.90.00.00 00.01.0002 (161)	5.000,00
06.05	10.304.085	2138 3.1.90.00.00 00.01.0002 (185)	21.000,00
06.05	10.303.081	2139 3.1.91.00.00 00.01.0002 (189)	5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS			
07.02 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA			
07.02	15.451.060	2070 3.3.90.00.00 00.01.0000 (250)	50.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS			
07.03 - SAEVIR			
07.03	17.512.076	2119 3.1.91.00.00 00.01.0000 (268)	5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
09.02	08.244.090	2084 3.1.91.00.00 00.01.0000 (305)	17.000,00
TOTAL			172.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO			
04.01	04.123.008	2013 3.1.90.00.00 00.01.0000 (040)	60.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ATENCAO BASICA			
06.01	10.301.080	2140 3.1.90.00.00 00.01.0046 (117)	4.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
06.05	10.302.084	2137 3.1.90.00.00 00.01.0002 (181)	10.000,00
06.05	10.302.084	2137 3.3.50.00.00 00.01.0002 (183)	11.000,00
06.05	10.303.081	2139 3.1.90.00.00 00.01.0002 (188)	5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.07 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVICOS DE SAUDE			
06.07	10.303.081	1092 4.4.90.00.00 00.01.0092 (225)	5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS			
07.02 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA			
07.02	15.451.060	2070 3.1.90.00.00 00.01.0000 (247)	50.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS			
07.03 - SAEVIR			
07.03	17.512.076	2119 3.1.90.00.00 00.01.0000 (267)	10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
09.02	08.244.095	2095 3.3.50.00.00 00.01.0000 (315)	17.000,00
TOTAL			172.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de agosto de 2021.



ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL